



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PDL - 12/2018 19/06/2018 10:31	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 20/Junho/2018	Comissões: CDEFECO 20/06/2018
---	---	----------------------------------

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Tendo a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário, recebido a documentação referente a Prestação de Contas do Município de Caxias do Sul sobre a Gestão Fiscal do Primeiro Quadrimestre de 2018, a mesma emitiu parecer favorável, informando que a Municipalidade cumpriu na forma da lei, a obrigação da prestação de contas da gestão fiscal. Assim, encaminha à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Decreto Legislativo na forma do art. 142, §2º, I, do Regimento Interno que visa aprovar a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Primeiro Quadrimestre de 2018 do Município de Caxias do Sul.

Para tanto anexa ao presente Projeto de Decreto Legislativo, a documentação encaminhada pela Secretária de Gestão e Finanças do Município em exercício através do Ofício nº PE-181/2018, a Informação nº 8/2018, emitida pela Assessora Técnica desta Comissão e o Parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário.

Pelo exposto, esta Comissão, seguindo os termos do seu Parecer, recomenda aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Caxias do Sul, 18 de Junho de 2018; 143º da Colonização e 128º da Emancipação Política.

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO TOIGO

**Presidente - CDEFECO - PDT**

\_\_\_\_\_  
ADILÓ DIDOMENICO

**Vereador - PTB**

\_\_\_\_\_  
CHICO GUERRA

**Vereador - PRB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

---

---

FLAVIO CASSINA

**Vereador - PTB**

---

WAGNER PETRINI

**Vereador - PSB**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº12/2018**

DECRETO LEGISLATIVO Nº ....., DE ....., DE ..... DE .....

**Aprova a Prestação de Contas da Gestão  
Fiscal do Primeiro Quadrimestre de 2018 do  
Município de Caxias do Sul.**

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Primeiro Quadrimestre de 2018 do Município de Caxias do Sul, na forma do art. 142, §2º, I do Regimento Interno.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

\_\_\_\_\_  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
**1º Vice-Presidente**

\_\_\_\_\_  
**2º Vice-Presidente**

\_\_\_\_\_  
**1º Secretário**

\_\_\_\_\_  
**2º Secretário**